



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.838, DE 04 DE JULHO DE 2024.

*Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação Turística Cabugi Central – ATURC.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Turística Cabugi Central – ATURC**, com sede e foro jurídico no Município de Fernando Pedroza, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 04 de julho de 2024,  
203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.702 Data: 05.07.2024 Pág. 01
---

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora